



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**Aprova, ad referendum, a decisão do
Chefe do Poder Executivo e autoriza a
contratualização através de Termo
Aditivo do Contrato Programa nº 40 para
Regime de Concessão com a Corsan para
adequação ao Novo Marco do
Saneamento Básico Lei 14.026/2020.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

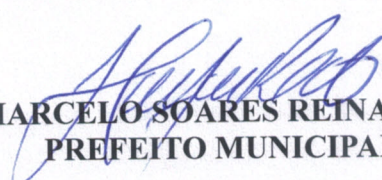
LEI:

Art. 1º. Por esta lei o Poder Legislativo, ad referendum, aprova a decisão do Chefe do Poder Executivo e autoriza assinatura e contratualização por meio do Termo Aditivo do Contrato Programa nº 40 para Regime de Concessão com a Corsan, conforme documento contido no Anexo I.

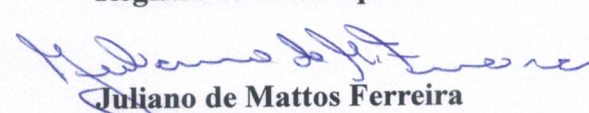
Art. 2º. Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal no 3.653, de 09 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 079/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025501 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E6068BA13848B5E6D9FE7468327C9C83

